



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 026/03

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no valor de 384.603,73 (Trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 10 / abril / 20<sup>03</sup>

Protocolado sob n.º 2326/f1. 32

## Andamento

Am S.O. 15.05.03 foi encaminhado a Secretaria  
Em S.O. de 22.04.03 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento  
Am S.O. de 06.05.03 foi aprovado por unanimidade.

Lei nº 1.758/03

PLE 026/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 028612 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAF407F2FFD5A9F6A4447BD0C46DE7C6A





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/0144/2003

Guaíba (RS), 10 de abril de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara, o "Projeto de Lei nº 026/03", que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especial no Valor de R\$ 384.603,73 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Três Reais, Setenta e Três Centavos)"

Estamos enviando o presente projeto de Lei que tem por finalidade a abertura de elementos e sub-elementos de despesas no Orçamento vigente devido a necessidade de maior especificação das contas seguindo instruções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que subdividiu vários elementos de despesa.

Motivo pelo qual e até para adequação do quanto determinado é que remetemos as aludidas alterações. Sendo em verdade uma necessidade técnica orçamentária e a origem de tais recursos derivam do superávit financeiro das contas livres.

Contando com o apoio de sempre desta Colenda Câmara e de seus componentes para aprovação unânime do presente projeto de lei, no menor espaço temporal possível e se de vosso entendimento nesta primeira sessão, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado, caso contrário, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, subscrevendo-nos

450

Atenciosamente

  
**Manoel Stringhini**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Ver. ELMO KOLOGESKI**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Guaíba - RS**

SECRETARIA

RECEBIDO  
10/04/03  
17:28 HORAS







*Prefeitura Municipal de Guaíba*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"O povo construindo cidadania"

Gestão 2001/2004

**PROJETO DE LEI Nº 026 /2003**

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especial no Valor de R\$ 384.603,73 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Três Reais, Setenta e Três Centavos)"**

**MANOEL STRINGHINI**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais e que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei

**Art. 1º** São abertos no Orçamento vigente os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 384.603,73 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Três Reais Setenta e Três Centavos), conforme abaixo discriminados:

**Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade : 02 – Fundo Municipal da Saúde - Rec. PAB – Vinc.

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0107 Assistência Médica a População

Projeto/Atividade: 2128 Manutenção dos Postos e SPA - PAB - 2001

339032000000 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 142.000,00

449051000000 - Obras e Instalações.....R\$ 151.000,00

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade: 02 Fundo Municipal da Saúde - Rec. PAB - Vinc.

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0107 Assistência Médica a População

Projeto/Atividade: 2108 Manutenção Vigilância Epidemiológica - 2007

339030009900 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 10.797,82

**Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade: 02 - Fundo Municipal da Saúde - Rec. PAB – Vinc.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0107 - Assistência Médica a População

Projeto/Atividade: 2142 Manutenção Saúde Mental

339032000000 - Material de Distribuição Gratuita 2003 .....R\$ 8.970,31

PLE 026/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028612 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAF407F2F5A9F6A4447BD0C46DE7C6A





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

449052000000 - Equipamento e Material Permanente.. 2002 ..R\$ 500,00

**Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade: 02 Fundo Municipal da Saúde - Rec. PAB - Vinc.

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0107 - Assistência Médica a População 2003

Projeto/Atividade: 2143 Manut. do SPA – Policlínica

339030000200 - Material Médico Hosp. Odontológico e Lab..... R\$ 40.000,00

339030009900 - Outros Materiais de Consumo..... R\$ 15.000,00

339039110000 - Serviços Manut. Prédio Equip. e Instalações.. ..... R\$ 16.335,60

**Art. 2º** - Os créditos abertos de acordo com artigo 1º terão como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO DAS CONTAS LIVRES NO VALOR DE R\$ 384.603,73 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Três Reais e Setenta e Três Centavos), abaixo discriminado:

2001 - PAB.....	R\$ 293.000,00
2002 - Convenio Diversos.....	R\$ 500,00
2003 - SUS - Fundo Municipal da Saúde.....	R\$ 80.305,91
2007 - Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 10.797,82

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

**MANOEL STRINGHINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

1.03

PLE 026/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 028612 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAF407F2FD5A9F6A4447BD0C46DE7C6A





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°

PROCESSO N°: 026/03

REQUERENTE:

*A Comissão analisando a matéria contida no presente processo, opina:  
Por um parecer do jurídico da Casa.*

*Salas das Comissões em, 23/04/03.*

  
.....  
Ver. Flavio Piccoli  
Presidente

  
.....  
Ver. J. U. Bicã Machado Filho  
Relator

.....  
Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro  
Secretário



fl04  
Dona



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Parecer nº 31/03**

**Projeto de Lei nº 026/2003 que "Autoriza o a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 384.603,73 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos)."**

Através do Projeto de Lei nº 026/03 o Executivo Municipal pretende abrir, no orçamento vigente, crédito adicional, com especificações de praxe. O valor do crédito é de R\$ 384.603,73 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos).

A Comissão de Justiça e Redação, antes de apreciar o projeto, solicita parecer jurídico sobre a matéria.

Trata-se de matéria de competência legislativa municipal, como se infere da disposição do artigo 118, IV da Lei Orgânica, e observadas estão as regras dos artigos 109, incisos V e 119, inciso I da mesma legislação, portanto, não há vício de forma.

Desta maneira, entende-se que nada obsta a apreciação meritória do projeto pelo Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Guaíba, 25 de abril de 2003.

  
**Cleusa Kereski**  
Procuradora Geral

RECEBIDO

29/04/03

16.28 HORAS

SECRETARIA

Yos  
Rou

PLE 026/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 028612 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAF407F2FFD5A9F6A4447BD0C46DE7C6A





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

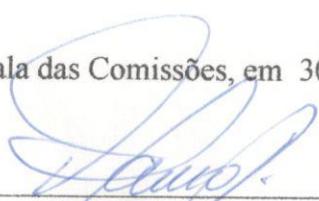
PROCESSO: 026/03

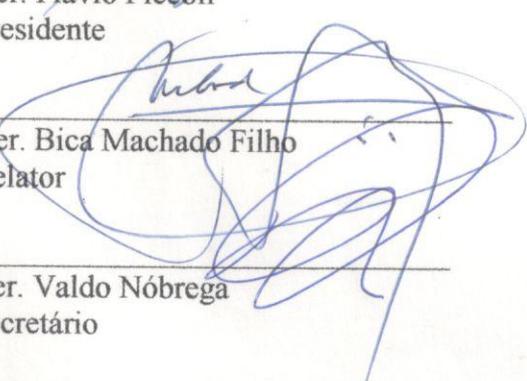
REQUERENTE:

A Comissão, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

O presente projeto que Autoriza a abertura de créditos adicionais baixou a esta Comissão que solicitou parecer jurídico da casa. Analisando o parecer exarado, o projeto não possui qualquer impedimento legal, a Comissão analisando o parecer e a importância da matéria opina pelo parecer FAVORÁVEL a tramitação do mesmo. Encaminhamos ao plenário para votação.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Flavio Piccoli  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Bica Machado Filho  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Valdo Nóbrega  
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

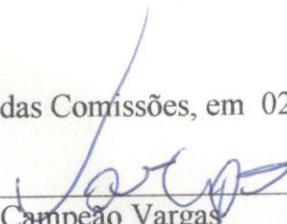
PROCESSO: 026/03

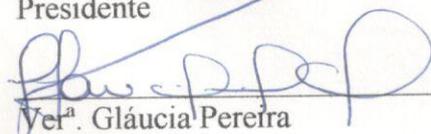
REQUERENTE:

A Comissão, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável ao projeto original, pois, de acordo com o parecer do jurídico da Casa a fl 05, não há nenhum impedimento legal.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2003.

  
Ver. Campeão Vargas  
Presidente

  
Ver. Gláucia Pereira  
Relator (a)

Ver. Luis C. Larrea Ferreira  
Secretário



107  
Alu



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 051/03

Guaíba, 07 de maio de 2003.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos projetos de lei nºs 025 e 026/03, aprovados em sessão ordinária realizada em 06 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,

Ver. ELMO KOLOGESKI  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal  
Rua Nestor de Moura Jardim, 111

